

# A IMPRENSA.

ORGÃO DO PARTIDO LIBERAL.

A IMPRENSA publicação semanal. Assignatura por anno 10\$000 reis, por semestre 5\$000 reis. Publicações de interesse particular — conforme o ajuste, devendo vir em os autographos respectivamente sabidos, sem o que não serão publicadas: do mesmo modo as correspondencias isentas de pagamento.

ANNO XXIV.

TERESINA. — SABBADO, 13 DE ABRIL DE 1889.

NUMERO 1068.

## A IMPRENSA

TERESINA, 12 DE ABRIL DE 1889.

### Facto horroroso e facto barbaro.

Surprehendeu-nos sobremodo a leitura da «Phalange», de 10 do corrente, por ter o redactor d'essa gazeta, sem motivo algum plausivel, exasperado-se com a noticia da cruel morte do infeliz Thomaz, de que nos occupamos em nosso numero anterior.

Tratando-se d'um facto grave, como esse, em que se achão envolvidos agentes da autoridade, o collega devia comprehender — que não podiamos ter outro procedimento — que a «Imprensa», orgão da opinião publica e da opinião liberal, comia o dever de profligar semelhante attentado, e de instar pela investigação da verdade do crime, e pela punição dos verdadeiros culpados ou delinquentes.

A contrariedade e indignação, de que se mostrou possuída a «Phalange», não passou de leviandade e cobardia de sua parte.

A «Phalange» não tinha o direito de esperar, no caso vertente, as nossas attentões, occupando-se de amigos seus, desde que ella tem sido a primeira a não guardar as mesmas attentões para com os nossos amigos. Haja vista o seu inqualificavel injusto, desattentado e imprudente proceder para com os distinctos juizes, nossos prezados amigos drs. Hygino Cunha, Alfredo Teixeira Mendes e Carlos Francisco de Araujo Costa, sobre os quaes tem lançado os mais torpes baldões!

Quem assim procede, não pode ser julgar com direito a ser tratado attentiosamente, como quer e pretende a «Phalange».

E' uma falsidade q' o collega levanta, quando diz que os seus amigos, ha tempos, são perseguidos, em Marvão pelos nossos prestimosos co-religionarios, nomeadamente o illustre e circumspetto juiz de direito da comarca, dr. Carlos F. de Araujo Costa; porquanto os factos, que fallão mais alto do que as palavras, ali estão para attestação da verdade, por nós enunciação.

No desempenho de suas elevadas e importantes funcções judicarias, o digno magistrado só tem se limitado ao cumprimento de seus deveres de juiz, applicando a lei aos casos occorrentes, e distribuindo justiça ás partes com aquelle criterio e imparcialidade, proprios dos espiritos rectos e justiceiros.

E' tanto assim e qua seus despachos e sentenças tem sido confirmadas pela relação do districto.

Quanto ás considerações expendidas pela «Phalange» acerca do extraordinario acontecimento do dia 24 do passado, no riacho Canudos, releva-nos ponderar que ellas não podem elevar a categoria de não criminosos, na phrase da lei penal, aquelles que foram a causa determinante da morte do infeliz Thomaz; pois que, segundo as informações constantes das cartas, que publicamos, longe de ter sido o facto casual, praticado com attenção ordinaria, foi elle presidido, senão pela voluntariedade, que é a alma do crime, ao menos pela culpabilidade, que tambem o constitue; isto é, a falta de cautelas que a prudencia manda tomar na pratica de qualquer acto, para evitar a infracção de um dever social, ou a offensa de direitos de terceiros.

Para demonstrar-se que, no caso em discussão, houve culpa occasionada pela imprudencia da quem quer que fosse, basta referir-se a circumstancia de terem os individuos Antonio Soares Mano e Francisco Soares observado que o couro, em que passou, em ultimo lugar, Thomaz, encharcado, como estava, e algemada a victima, corria ella perigo de vida, por isso metto que as aguas deslisavão-se com força e velocidade; accrescendo que já era tarde, e não havia pessoal sufficiente para passar o preso, que, não obstante, foi introduzido no bangué, algemado e enlilhado, como se fosse um criminoso. — um scelerado!

Ora, tudo isso devia ter actuado no animo dos que delibéraram e consentiram na passagem de Thomaz, do modo que está não, atravessasse o riacho cheio no couro, como atravessou, algemado e enlilhado, e sem pessoal bastante para salvá-lo em qualquer situação ariscada.

Alem d'isso, ali está a disposição penal do art. 19 da novissima reforma judiciaria, que considera criminosos aquelles, que por imprudencia foram causa de um homicidio involuntario, devendo ser punidos com prisão de um mez á dois annos e multa correspondente.

Segundo o citado artigo 19 da lei da novissima reforma, deo o legislador a categoria de circumstancia influente na classificação do crime e sua penalidade ao que pelo § 1.º do art. 13 do cod. crim. era uma circumstancia attenuante.

Assim, ou a morte do infeliz Thomaz tenha sido a execução d'um plano concertado, ou a causa de um homicidio involuntario; em qualquer das hypothèses, verifica-se um crime e um crime, que precisa de ser investigado seriamente pelos meios de direito, a fim de que não escapem á sancção penal aquelles, que o praticaram.

Não inventamos um delicto, e nem é facta o horroroso facto, que espozemos aos olhos do publico e do governo, como malignamente diz a «Phalange», que no afan de dar arrhas de dedicação aos seus amigos de Marvão e ao delegado respectivo, não trepidou em negar aquillo, que o proprio delegado confessou, e que pessoas qualificadas d'aquelle termo o affirmão.

A «Phalange» illude-se redondamente. Não costumamos esgrimir as armas vis o ignobeis da calomnia; no cumprimento do nosso arduo e importante dever de jornalista.

A nossa missão — a missão da «Imprensa» é outra muito elevada.

Calomniar, inventando crimes, como ousadamente articula a «Phalange» é tarefa, que não nos pertence; pois que ella só é propria do jornalista, que desvirtuando a nobre instituição da dilecta filha de Guttemberg, desce ao terreno das personalidades, e dos convicções, e ali empresta aos seus adversarios politicos qualidades, que não tem, e attribue-lhes actos, que elles nunca commetteram.

A «Imprensa», como orgão d'um grande e brioso partido politico, sabe manter-se na altura do seu dever, defendendo e sustentando os direitos e interesses da commuñão liberal, e denunciando e combatendo os crimes, erros e violencias dos agentes do poder publico, mas sempre dentro dos limites constitucionaes, com decencia, respeito á verdade, e comadimento de linguaagem, embora esta algumas vezes energica.

Não maltratamos os amigos da

Phalange, e nem preparamos lhes terreno para perseguições. O collega é que, aproveitando o ensejo, volve suas iras contra o distincto magistrado, que dirige os destinos da comarca de Humildes com moderação e justiça — o dr. Carlos F. de Araujo Costa.

Em vez de censuravel, denunciando o barbaro attentado de 24 do passado á sociedade e ao governo, o nosso intuito foi o mais louvavel possível; por que á final chegar-se-ha ao descobrimento completo da verdade, para tornar-se efectiva a responsabilidade criminal contra aquelle, ou aquelles, que forem os verdadeiros culpados.

Não acceptamos o consilio, que nos dá a «Phalange»; por que a morte de Thomaz não importa um accidente natural e casual, no dizer apaixonado e suspeito do collega, mas sympathia na morte criminal.

A «Phalange» está enganada. Thomaz não é liberto, e des-cida de uma numerosa familia de Marvão e era allejado, segundo informações, que nos foram transmitidas por pessoas conceituadas.

No correr do editoria, a que estamos respondendo, a «Phalange» confessa que o delegado recrutou a Thomaz por ordem do dr. chefe de policia; mas teve o dr. Luciano autorização do ex.º sr. dr. Vieira da Silva, para dar semelhante ordem? Responda-nos a «Phalange».

Asseguramos ao collega que no preenchimento dos dactylos, a que nos impozemos, saberemos sempre combater em defesa da nossa bandeira com as armas de cavalheiro, mantendo a lealdade e a sinceridade nas discussões, sem nos importar com as ameaças do collega.

### Dr. Alfredo T. Mendes

O illustre e distincto dr. Alfredo Teixeira Mendes, dignissimo juiz de direito de Jaicós, acaba de, por mais uma vez, obter esplendissima victoria e de cobrir-se de gloria.

A sua toga immaculada, e o brilho fulgurado de seu renome de magistrado offuscado sempre e sempre os seus accusadores e os seus invejosos adversarios.

A «Epoca» que não cessa de victimar o ainda em o.º passado o cubrio de epprobio e de insultos por ter batido a porta do eleitorado da comarca de Jaicós aos famosos José de Carvalho Simonides, João Leopoldo, José Martiniano de Souza, Antonio Rodrigues da Silva, Belchior Rodrigues da Silva, Lourenço Pereira dos Santos, José das Chagas Leitão, Antonio Dionizio da Silva, Joaquim Leal de Souza Brito, Justiniano Borges Leal e Constantino de Carvalho e Souza.

Saiba, porém, o governo, saibam os nossos adversarios, que todos esses phosphoros — tendo recorrido dos despachos do honradissimo dr. Alfredo Teixeira Mendes para o egregio tribunal da relação, fixaram os respectivos recursos e ter provimento, sendo, portanto, confirmados todos os despachos do referido magistrado.

Além d'isso, sendo interpostos os recursos eleitoraes, somente dois foram providos! Ainda mais, esses dois recursos foram de sentenças do illustre e distincto magistrado, não eliminando os electores e conservadores Josino José Ferreira e Jobelino Lopes de Macedo — os quaes a «Epoca» falsamente declarou terem sido eliminados pelo mesmo juiz de direito dr. Alfredo Mendes, contra luminosos accordos da relação do districto!

Foi mais uma victoria para o nosso distinctissimo amigo dr. Alfredo Mendes.

Verá, pois, o paiz, e verá o governo, pelos accordos, abaixo publicados que Josino José Ferreira e Jobelino de Macedo não haviam sido eliminados, como garantiram os collegas da «Epoca»; pelo contrario não obstante serem conservadores intransigentes, tinham sido mantidos no alistamento eleitoral, e que somente — agora — é que o foram excluidos pela relação do districto.

Os partidores do Picos Belchior da Silva, Manoel Rodrigues de Souza Martins, os empregados da camara Martiniano de Souza, Antonio Rodrigues da Silva, os carcereiros João Leopoldo e Antonio Dionizio, os ricos commerciantes Lourenço Pereira dos Santos e Joaquim Leal de Souza Brito, por causa dos quaes tantos insultos irroga a «Epoca» ao referido magistrado — foram tambem julgados pela relação do districto sem o menor direito ao eleitorado — baseando-se os accordos nas judicias razões das despachos do illustre e integro dr. Alfredo Teixeira Mendes.

E é a um juiz criterioso, como o dr. Alfredo Mendes, e imparcial ao ponto de não eliminar electores conservadores, mudados de sua comarca, ha tres annos, sendo um delles até seu inimigo capital, — que se cobre de doctos, de injurias e calumnias, somente para ser se agradável a doctores da comarca de Jaicós sem nome, sem familia e sem prestigio!

Parabens ao illustre e distincto dr. Alfredo, que é inquestionavelmente uma das glorias de sua nobre classe. E' extraordinario o odio da «Epoca» contra tão digno juiz. Não sabemos porque razão tanto odio e tanto rancôr lhe votão os collegas da «Epoca».

Pelos seus actos e feitos não — por que todos sabem que sendo o dr. Alfredo Mendes, juiz de direito de Jaicós desde 1879 e a sua comarca, a mais agitada e turbulenta, apesar disso, ainda não levou elle um só conservador á cadeia — ainda não instaurou um unico processo de responsabilidade, e de todas as suas sentenças, quer civis e quer criminaes — só uma foi reformada pela relação do districto, e essa mesmo sabemos que teve um accordo favoravel, e assignaram-se varios desembargadores vencidos.

E, no entanto, é o dr. Alfredo com certeza o juiz de direito mais insultado e agredido por adversarios injustos e implacaveis!

O que vale é que os homens imparciaes, de todos os credos politicos lhe fazem merecida justiça e que os seus aggressores não o confundem, mas são confundidos.

N.º 1968. — Recorrente — Joaquim Antonio Rosado — Camillo Lellis de Carvalho e outro: Recorridos — O juiz de direito de Jaicós e Josino José Ferreira.

Accordam em relação &. Que vistos, expostos e discutidos estes autos dão provimento ao recurso para o fim de, considerando mudado o elector Josino José Ferreira para a parochia de Oeiras, eliminar-se de Jaicós, attendendo-se a procedencia das razões do mesmo recurso, e documentos que o instruem. — Custas na forma da lei. — S. Luiz 26 de fevereiro de 1889. — Barradas, Urbano, Gastão, C. Miranda, Cavalcanti.

N.º 1978. — Accordão em relação &. Que vistos e relatados estes autos, dão provimento ao recurso, para, julgando o recorrido Jobelino Lopes de Macedo mudado para a parochia de Oeiras, eliminar-se do registro eleitoral de Jaicós, attentos os documentos que instruem o mesmo recurso. Custas, as legaes. — S. Luiz 26 de fevereiro de 1889. — Barradas, Urbano, Gastão, C. Miranda, Cavalcanti.

N.º 1980. — Recorrente: Antonio Rodrigues da Silva. — Recorrido o juiz de direito de Jaicós. Accordão em relação &. Que não tendo ordenado legal e direito á aposentação, Antonio Rodrigues da Silva, como se verifica dos autos, confirmo a despacho recorrido a fls. 6 v. que não o admittio ao alistamento eleitoral. — S. Luiz 26 de fevereiro de 1889. — Barradas, C. Ferreira, C. Miranda, Urbano, Cavalcanti, Gastão.

N.º 1972. — Recorrente — Belchior Rodrigues da Silva recorrido, o juiz de direito de Jaicós. — Accordão em relação &. Que vistos, relatados e discutidos estes autos, negão provimento ao recurso interposto da decisão de que se recorre, por serem procedentes as razões em que se basea a mesma decisão de folhas a folhas. — S. Luiz 26 de fevereiro de 1889. — Seguem-se as mesmas assignaturas.

N.º 1976. — Recorrente Justiniano Borges Leal. Recorrido o juiz de direito de Jaicós.

Accordão em relação &. Que negam provimento ao recurso, visto as razões do juiz de direito, mostrando exercer o recorrente interinamente o emprego de curador geral, o que lhe não dá direito para ser alistado elector, e consta dos autos. Custas, as da lei. — S. Luiz 28 de fevereiro de 1889. (Seguem-se as assignaturas dos mesmos desembargadores.)

N.º 1981. — Recorrente José de Carvalho Simonides. Recorrido o juiz de direito de Jaicós.

Accordão em relação &. Que negam provimento ao recurso, visto as razões do juiz de direito, mostrando ser o recorrente nomeado interinamente curador geral — e não effectivo. Custas da lei. S. Luiz 28 de fevereiro de 1889. (Seguem-se as assignaturas dos mesmos desembargadores.)

### Crise ministerial.

Acha-se em crise o gabinete 10 de março. Divergencias profundas lavram entre os ministros da corda. As ultimas noticias, vindas pelo correio, aqui chegado á 9, attestão a verdade d'este facto.

Os membros do gabinete não se entendem. O sr. João Alfredo se mostra descontento com o que disse o sr. A. Prado em seu discurso.

Accresce ainda que o sr. Paulino está arrigimentando os seus amigos da camara contra o ministerio, calculando-se em 22 o numero de deputados opposicionistas, que com os 30 liberais, e 2 republicanas, preferem o numero de 55.

Assim, é inevitavel a derrota do gabinete 10 de março, e com elle a situação; por que não vemos no seio do partido conservador actualmente quem possa organizar um gabinete, que tenha forças para viver, e levar á effecto os importantes problemas sociais, que pedem de solução, e pelos quaes re-

clamam urgentemente os grandes e vitais interesses da patria.

A respeito da crise ministerial, de que tratamos, transcrevemos do «Commercio do Parã» o editorial, que se segue, e que explica a razão de ser da mesma crise. Eil-o:

MINISTERIO.

«As noticias, que nos chegaram da corte pelo ultimo paquete, não podem deixar mais duvidas sobre a crise, que lavra no seio do gabinete e que vai dar por terra com toda aquella armação politica.

O discurso do conselheiro Prado desgo-tou extraordinariamente o presidente do conselho, pois a linguagem do senador Prado é clara, quando diz que não assumiria a responsabilidade de um governo... & o que denota em s. exc. ou o desejo de substituir ao conselheiro João Alfredo, ou qua, ja neste ministerio, é s. exc., embora passante em S. Paulo, o chefe effectivo do gabinete.

Como se não fôra já sufficiente, surgiram novas questões entre o sr. Ferreira Vianna e Rodrigo Silva e entre este e o sr. Prado.

Assim é que o sr. Vianna faz questão da compra das aguas do rio de S. Pedro, porque elle foi o advogado dos proprietarios destas aguas, emquanto que o sr. Rodrigo quer comprar, cumprindo a sentença do poder judiciario, as aguas da Serra do Commercio.

Accresce qua as questões das desapropriações dos diversos proprietarios das fazendas servidas pelo rio S. Pedro, apesar da nova lei, não se fará de modo a servirem as aguas agora, que é quando se está morrendo na corte por falta d'agua; ao passo que as aguas da Serra do Commercio podem vir à corte talvez em 15 dias, pois os encanamentos estão feitos!

Alem desta divergencia entre os srs. Rodrigo e Vianna, diz-se que tambem de S. Paulo manifesta-se o conselheiro Prado muito descontente com a direcção dada aos negocios da pasta pelo conselheiro Rodrigo Silva, que adoptou nos serviços da imмиграção norma diferente da anteriormente seguida pelo conselheiro Prado.

No ultimo despacho imperial, realiado na vespera da partida do paquete Mandes, o ministro do imperio, fallando, pretextando incommodo, dizia-se que este incommodo não era mais do que o desejo de cortar a discussão sobre as aguas e sobre o estado sanitario da cidade do Rio de Janeiro, onde, como verão nossos leitores de outra local da nossa folha, está o povo morrendo repentinamente pelas ruas!

Sobre estes hoatos encontramos na Gazeta de Noticias e na Gazeta da Tarde do Rio, os dois artigos, que em seguida transcrevemos:

Da Gazeta de Noticias de 4:

«Sabemos — e sabemos-a de boa fonte — que ha sérias divergencias entre os membros do gabinete em consequencia de um acto do sr. ministro interino da agricultura, com o qual não se acham de accordo os seus collegas.

E' provavel que esta noticia venha a ser contestada, como já o foi ha tempos a relativa á modificação ministerial, que aliás realizou-se tal como a haviamos annuciado.

Depois da contestação tratádo de accomodar-se os divergentes, e prevaleça a opinião do sr. ministro da agricultura interino ou seja victoriosa a dos outros membros do gabinete, naturalmente veremos depois da rusga restabelecida, a paz entre os amigos.»

TRANSCRIPÇÃO

Carta constitucional do partido liberal do Parã.

A Comissão Executiva em nome do partido liberal do Parã, faz saber a todos os liberaes, que a Assembléa, dos Delegados parochiaes, competentemente autorisada para reformar a Constituição do partido e reorga-

nizar-o, decretou os seguintes artigos organicos:

Art. I. O partido liberal do Parã é a associação de todos liberaes domiciliarios na provincia.

Art. II. O seu territorio é dividido nas parochias eleitoraes existentes e nas que de futuro forem creadas.

Art. III. O seu governo é democratico, constitucional, representativo.

Art. IV. Seus principios são os do partido liberal do imperio, a quem está ligado por intermedio do poder central da corte.

Art. V. O poder politico reside unicamente na Assembléa dos Delegados parochiaes, em tudo quanto pertencer á provincia do Parã.

Art. VI. E' da attribuição desta Assembléa:

§ 1.º Nomear seu presidente, dous vice-presidentes e dous secretarios, e as commissões que julgar convenientes.

§ 2.º Eleger e demittir livremente a Comissão Executiva, pela qual ella exercita o seu poder.

§ 3.º Examinar os actos da administração da Comissão Executiva, applaudilos, censural-os, ou accusal-os.

§ 4.º Ter representantes junto ao Centro liberal da corte, e aos centros provinciaes onde e quando julgar conveniente.

§ 5.º Fazer leis, interpretal-as, suspendel-as e revogal-as.

§ 6.º Velar na guarda da união e disciplina da partido liberal, e promover o bem geral de todos os cre-religionarios.

§ 7.º Votar annualmente o orçamento da receita e despeza.

§ 8.º Autorisar a Comissão Executiva a contrahir empréstimos para o fim que lhe fôr prescripto, e estabelecer os meios de amortisal-os.

§ 9.º Regular a administração dos bens de raiz, moveis ou semoventes, que o partido liberal possua ou venha á possuir.

§ 10.º Criar ou supprimir empregos, e fixar-lhes os vencimentos.

§ 11.º Instituir com urgencia uma caixa de soccorros mutuos.

§ 12.º Votar as candidaturas para membros das assembléas provincial, geral e senado.

§ 13.º Fazer-se representar pelo seus presidentes em todos os actos publicos e politicos.

§ 14.º Marcar os dias de suas sessões ordinarias, sendo uma pelo menos mensalmente.

§ 15.º Declarar apoio ou opposição as autoridades e administrações.

Art. VII. O presidente da Assembléa dos Delegados é membro nato e presidente da Comissão Executiva.

Art. VIII São principaes attribuições da Comissão Executiva.

1.º A nomeação do seu vice-presidente, dous secretarios e thezoureiro, d'entre seus membros.

2.º Nomear os representantes e os empregados para todas as funções ou empregos creados pelo poder central.

3.º Aceitar o concurso de todos os que se declarem liberaes, seja qual fôr a sua procedencia.

4.º Executar o orçamento.

5.º Expedir as instruções e regulamentos precisos para a execução dos decretos da Assembléa, e para os trabalhos das Commissões parciaes.

6.º Regular a publicação do jornal official do partido e desenvolver a publicação, assim como o material da officina typographica.

7.º Celebrar, pelo menos uma sessão semanalmente.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. IX. Cada uma das parochias nomeará o Delegado á Assembléa geral do partido na capital, o qual servirá emquanto merecer a confiança da mesma parochia.

Art. X. O Delegado só pôde representar uma parochia. No caso de ser eleito por mais de uma, optará pela que quizer dentro de 15 dias; não o fazendo entende-se que resigna todas.

Art. XI. Todos os negocios das parochias serão transmitidos á Comissão Executiva por intermedio dos

respectivos Delegados, e será por intermedio destes que a Comissão Executiva se communicará com ellas.

Art. XII. Os Delegados devem estar em communicação constante com as suas parochias, para bem zelarem os seus interesses.

Art. XIII. Nenhum liberal é isento da contribuição para o cofre do partido, nem de assignar e ler a sua folha official, que continúa a ser o Liberal do Parã.

Art. XIV. Em cada parochia haverá uma Comissão parcial da qual é membro nato o respectivo Delegado.

Art. XV. Esta Comissão parcial tem por fim principal o cadastro eleitoral, estudando as idéas politicas dos que são eleitores, promovendo o alistamento dos liberaes, que tenham os requisitos legais, assim como a exclusão dos adversarios que es não tenham.

§ Unico. Será encarregada da arrecalção da quota-parte, que fôr fixada pela Assembléa central, e remetterá no devido tempo por intermedio do seu Delegado.

Belém, 17 de dezembro de 1855.

Joaquim José de Assis. Tito Franco de Almeida. José Joaquim da Gama e Silveira. Theotônio de Barros. Filipe José de Lima.

Falta de comprehensão.

E' muito triste, quando se vê uma grande nação, governada por pequenos homens, um gigante entregue á pigmeos, um colosso guardado por crianças de cabellos brancos.

E' muito triste ser brasileiro; amar esta patria, tão formosa, tão naturalmente opulenta, tão enorme e tão fértil; esta patria, que é um mundo que podia alimentar a Europa em peso, esta patria, que é uma esperança de maravilhas, e que abriga em seu seio um povo tão docil, tão respeitador, tão obediente, tão generoso e caritativo, e vel-a completamente perturbada pela ignorancia, pela loucura, pela perversidade e pela indolencia.

Nós, que possuímos o solo mais fértil do mundo e mais variado em suas produções e climas; nós, que não conhecemos a extensão dos nossos limites, tão vastos são ell-s; nós, que podemos sustentar, e com abundancia, uma população quarenta vezes superior á que temos; nós vivemos sitiados pelo deficit, pela pobreza, pela miseria, e já pela fome.

E' muito triste ser brasileiro e amar esta patria infeliz.

A escravidão foi a causa de tudo isto; Deus louvado, ella foi-se; mas os seus cruéis effectos ahí estão, e perdurarão ainda.

A escravidão, deshonrando, matou o trabalho, a fonte de toda vida, prejudicou as instituições, envenenou a familia, dividiu os homens, aniquilou os governos, empobreceu o paiz e os particulares. Triste inventario!

Felizmente ella foi-se, na eternidade do tomulo; mas os homens, que a terrivel instituição estragou, vivem reproduzindo os seus malignos resultados.

O actual gabinete, assignando a abolição, não soube o que fez, e permanecendo no poder, depois della, deu de si a mais cabal e completa prova de ignorancia da sua missão, do estado do paiz, e do que convinha realizar, ou, pelo menos, tentar depois de tão lucida, profunda e importantissima reforma.

A abolição foi a idéa mais fértil, grandiosa e sublime, que brotou do cerebro desta patria; ella foi o pro-ducto da perfeita comprehensão do nosso alto destino e da impossibilidade de este realizar-se permanecendo nós á sombra da planta daninha.

O destino, ou isso a que chamamos acaso, por não lhe sabermos a origem, parece ter ás vezes as suas irrisões, os seus contrastes, a sua malicia; meia dúzia de pigmeos realizou a reforma a mais nobre, progressiva, fecunda, gigantesca, humanitaria e se-

ductora, que é dado a um povo alcançar, e os homens de merecimento real, que a conceberam, que a apresentaram que a discutiram, que por ella lactaram, e que veneram na opinião, ficaram á margem!

Não. A realidade, não é esta.

Os homens do governo estavam á beira do caminho, no mais reñido do combate, e, quando a hora do triumpho ia soar, receberam ordem de levar a bandeira, e chegaram ao termo, quando os hymnos da victoria repercutiam por todo o mundo civilisado.

Pobres homens: em sua ingenuidade, julgam-se os triumphadores, quando elles ignoravam o que fizeram como ignoram o que lhes cumpre fazer.

A intuição das cousas, o conhecimento claro e completo da grande reforma e do que cumpria realizar depois della, em beneficio do paiz e sustentaculo da classe productora, o governo nunca o teve, nem o terá jámais.

Fazer a-reforma, continuar no poder, e proseguir o parlamento na discussão de materias que, podendo ser importantes em si, se deveriam considerar secundarias, em face de outros mysteres mais imperiosos e urgentes, foi da parte do governo, uma serie de erros, cujos effectos serão, por muito tempo, sentidos.

O governo, si tivesse conhecimento dos homens e das cousas, si possuísse talento para isso, deveria ter cogitado no abalo profundo que a reforma abolicionista iria causar na produção.

O trabalho rude do campo era o escravo; trabalho miseravel, pela sua condição e resultados; mas era o escravo: o nacional, em quasi sua totalidade, ou se dedicava á administração, ao cultivo das pequenas industrias e do commercio, ou das artes liberaes, ou vivia na ociosidade. A imмиграção estrangeira, a que se dirige para o centro, em geral trabalha, mas nas lavouras já formadas, não desbrava o solo, para nelle aclimatar a planta.

A escravidão não podia continuar; a liberdade devia ter vindo, como veio, em um só dia; entre outras muitas considerações, pela de estarmos ameaçados de uma anarchia geral e completa. Mas os homens do interior, desprevidos, moral e materialmente, para a transformação do trabalho, não deviam ter permanecido absolutamente abandonados, como ficaram, sem recursos e sem conselhos. Era preciso proporcionar-lhes, directa ou indirectamente, meios materiaes, esclarecimentos, direcção; não largar de mão os seus interesses vitales, que, em seu conjunto, representam tambem os interesses do paiz inteiro. Nada se fez, e os coupes ministeriaes continuaram a rodar festivamente pelas ruas do Rio de Janeiro; e o parlamento proseguiu, tratando de assumptos, que poderiam ter sido adiados.

Passada a reforma, o gabinete devia ter-se retirado, entregando o poder a novas personalidades do seu partido, si este tivesse homens habilitados para o caso, e seria o melhor; não os tendo, cumpria ao ministerio transferir o governo aos seus adversarios.

As sessões do parlamento deviam ter sido adiadas, e aos representantes da nação cabia o dever patriótico de correr ás suas provincias e districtos, para informar o governo da verdade dos factos e das necessidades a-attender-se e bem assim para esclarecer, aconselhar e dirigir os proprietarios agricolas, os libertos a todas aquellas a quem directa ou indirectamente a reforma havia affectado; e ao governo assumindo até a dictadura, si fosse preciso, cabia, lançando mão de medidas largas e proveitosas, no sentido do moral e financeiro, impulsionar o paiz, tendo em vista as urgentes precisiões deste, as suas especiaes circumstancias e o fim grandioso que a natureza e a civilização nos estão promettedo.

Assim, de uma calamidade appa-

rente e passageira, tiraria o governo o mais fecundo e bello resultado, para gloria sua e felicidade, de todos.

O paiz, em serios embaraços financeiros, e ameaçado de uma crise profunda em sua produção; os lavradores, baldos de esclarecimentos sobre o que lhes cumpre fazer, vão-se dirigindo pelo peor dos caminhos, asoberbados pela falta de recursos o amparo de todo genero, ante o espectáculo de suas terras abandonadas e de seus estabelecimentos vastos; e o governo, que fez a reforma, que é o responsavel pelo bom e mau andamento das cousas, nada viu, o que estava ao alcance de todos, e nada ainda está vendo. E' singular tanta cegueira!

Pesa-nos uma divida enorme, para os nossos recursos de actualidade; mas o crédito da nação sobe, apesar de tudo, longe de abater-se. Por que o governo, em vez de augmentar o deficit, sem criterio e improductivamente, não o faz subir, no sentido da manutenção e desenvolvimento da agricultura do paiz?

A economia não está em gastar pouco, está em gastar bem e a proposito, attendendo sempre ao accrescimento da renda do estado e ao progresso da riqueza geral.

Pode-se nada dever, sendo muito pobre, e dever-se muito, sendo muito rico. A questão está no meio, na direcção dos negocios, no fundamento do capital que se tem, no gyro que se lhe souber dar, e no fim que se tiver em vista.

Assim, elevando-se, com conhecimento de causa, a nossa divida, aproveitando as condições especiaes dos mercados interiores e exteriores, pode-se fazer progredir a riqueza da nação; mas, continuando-se no systema seguido, apressaremos a nossa ruina.

O que devemos, entretanto, esperar quando o governo não sabe comprehender a sua alta missão, ignora o estado do seu paiz, e não tem a intuição do destino, que o futuro nos está indicando; não podendo, em taes emergencias, apropriar-se das medidas que o progresso scientifico dos acontecimentos, a oportunidade e a sabedoria aconselham.

E é no meio de tantos e tão difficéis embaraços, quando a nossa renda não chega para acudir ás necessidades mais palpitantes; quando a desorganização, em tudo, crea raizes profundas e ameaça progredir rapidamente, que um consideravel numero de homes, bem collocados em nossa sociedade, procura especular com as paixões do momento, com os interesses da occasião offendidos, pela grande reforma, levando-nos assim para o caminho das revoluções, do desmantellamento do Imperio e da tutela estrangeira: querem fazer nos experimentar o que soffreu o Mexico e o que está esmagando o Egypto.

(Da Tribuna Liberal).

Conversar! Contractar! Condecorar!

Dos nossos homens politicos um conheço contra quem havia certas razões de queixa, porque de uma feita me quiz encarcerar, irritado s. exc. por um folhetim, inoffensivo como todos os meus escriptos, e no qual apenas fôra sustentado que não se deve metter o jucco nos alumnos, ainda que estes o sejam do collegio Abilio.

Passarão os annos—foi isto, se me não engano, em dezembro de 1886—e até ante-hontem, terça-feira, não podia eu ver ao sr. dr. Coelho Rodrigues sem experimentar um arrepio de indignação e commigo mesmo dizer:

—Lá vai o diabo do homem que me quiz metter na cadeia, só porque eu não me calei, vendo bater em uma creança!

Entretanto, de terça-feira a esta parte, confesso-me um dos maiores e mais ardentes admiradores do sr. deputado piahyense.

O que não pode fazer nem o direito romano, nem a vehemencia

oratoria, nem o tesura autoritaria de s. exc., facilmente o conseguiu uma phrase, uma só, do intelligente jurisconsulto!

Inventar phrases é facil, quando estas, balofas e mal travadas, apenas servem de vehiculo a vulgaridades; mas só aos engenhos de alto descortino é dado encontrar essas conceituosas divisas, que definem uma empresa, assignalão o fim de uma existencia ou podem, junto a gloriosos brasões, atravessar os tempos dando testemunho feito ou de arrojada intencão. O sr. dr. Coelho acaba de inventar uma d'essas phrases.

Os leitores apreciarão, sem duvida as manifestações escriptas, com que, em uma folha da tarde, varios cavalheiros, distinctos na politica ou nas letras, prestarão suas ultimas homenagens ao glorioso morto de ha poucos dias, o barão de Cotegipe.

Entre esses artigos ha um do jurisconsulto piauihyense supramencionado, e foi ali que, com raptos de enthusiasmo, li como s. exc., no granito da historia, magistralmente esculpiu o lemma do actual gabinete.

Elle só se occupa, disse s. exc., de —conversar, contractar e condecorar.

Como é bem apanhado e valentemente expresso! Oh! porque nos meus quotidianos artigos de opposição — em outra folha, não neutra — nunca me foi suggerida tão feliz lembrança! Conversar, contractar e condecorar! Adoravel! Decididamente isto me reconcilia com o sr. dr. Coelho Rodrigues, com o meu amigo Coelho Rodrigues, se é que da bondade do s. exc. posso esperar venia para tal explosão de affecto...

Cada estrophe d'este poeta — diz um dos modernos commentadores do Dante — é como uma pedra preciosa, ou a penna de um beija-flor, que é preciso virar em todos os sentidos, para que bem se lhe conheça os sorprendentes matizes... Com o pensamento do sr. Coelho Rodrigues acontece o mesmo; que innumeráveis colorações, e, mais ainda, que interminavel seria de coisas não se descobrem nos seus verbos!

O conversar vai direitinho ao preclaro ministro do imperio, que anteriormente o foi da justiça.

Naquelle simples vocabulo claramente se divisão as innumerables sublações do exm. palestrador... Parece que o estamos vendo no Beethoven, a girar os grandes traços da sua politica reparadora de injustiças... Depois com os magistrados, planejando reformas que a salvo de audazes ministros ponhão a independencia da judicatura... Mais tarde a discretoar com o jornalismo, com o clere, com os fiscaes, com os proprios credores, de quem toda a gente foge!

E as visitas officiaes! Os outros, imperador inclusive, fazião-n'as inesperadas, às carreiras, não raro sem o elemento jornalístico, que — como algures diz o Janin — é qual o vaso de bronze dos antigos theatros, e com retumbantes sonoridades reforça a declamação dos actores... Agora, não; aonde vai s. exc. precedem-no avisos pelas folhas diarias, alcaifão-se beliches de wagons, e preparão-se de vespera appetitosas iguarias.

No dia marcado, põe-se a caminho s. exc. no meio de régia comitiva, onde o menos graduado é commendador e o mais pobre reconstrói a patria, jornalizando por contos de reis mensaes!

Quando chega, toca-se o hymno, como acontece no matadouro... O bronze da imprensa, no dia seguinte, espalha aos quatro ventos o jubilo enorme dos conversados. Assim é que o professorado publico, desfeitoado na pessoa de um de seus membros, a quem foi retirada a palavra, retirou-se no dizer da imprensa austera, vivamente satisfeito e talvez cogitando n'uma estatua equestre... Os credores municipaes, esses victoriarão delirantes o seu benefactor, e se ainda não se achão livres do calote, foi por tricas da opposição...

Conversar! parolar! — perfeitamente definida, a face jocosa da situação! O contractar é mais sério...

Perceba-se, n'estas tres syllabas um tinido metallico desagradavel. Passão e repassão sombrinhas de imigrantes phantasticos.

Mais ao longe ha claiões avermelhados: são dos engenhos contraes, onde servem de combustivel os seis por cento da garantia.

Adiante prolonga-se um caes onde passeia interminavel prestijo... A credence popular enche-o de frades e restaura com elles a piedosa congregação dos Loyos.

Por toda a parte engeñão-se estradas, e maravilhas das maravilhas! trilhas de taes vias, em vez de serem ferreas, são de ouro e de ouro publico, d'essequo, como o da moeda de Luiz XI nas mãos de S. Francisco de Paula, deixa ao partir-se, escorrer o sangue do povo...

No meio d'esta vertigem de contractos uma suspeita horrorosa atravessa o espirito dos leitores... Chegará para tudo aquelle nosso theozouro? E anciosos, se debrução sobre as arcas do erario, procurando calcular quanto póda ficar, quando os contractantes houverem terminado a sua tarefa...

Mas não ha motivo para o susto... Não vos apavoréis... Ali d'aquelle canto, não védás um grave personagem que conferencia? E' o magximo palestrador. E sabeis o que elle diz, na bella terra de contractos de alto bordo? Observa que a instrucção primaria sahe muito caro n'esta cidade!

Feitas as devidas reduções n'essa verba, e supprimidas as gratificações do magisterio primario, talvez que sobre dinheiro para o mais.

O condecorar não é tão nocivo... Pelo contrario pode augmentar a riqueza publica, pelo pagamento do imposto, e as obras de caridade pelo systema da tinta caritativa.

Nos Estados Unidos — um paiz de ratões — quem ganhou tanto que lhe fica a sahir das algibeiras dá aos pobres ou aos ignorantes, fundando hospitaes, collegias e observatorios. Entre nós, quem abre mão de alguns contos para obra pia ou caridosa, discute nas secretarias a importancia da remuneração honorifica a que se julga com direito.

Lembra-me bem uma d'essas alegres historias de que tive noticia quando ha tempos se falou em fechar notavel estabelecimento de ensino profissional por falta de recursos. Um sujeito, não sei lá quem era, estava prompto para dar quanto bastasse afim de que não se trancassem as portas da humanitaria instituição; mas queria promessa, ou talvez documento escripto de que sahiria titular. Trouxe-se do facto, gravemente pela imprensa... Diz-se que tem havido philanthropos logrados por ministros e por isso agora acatellão-se dinheiro no chão, commenda na mão.

Em verdade, semelhantes esmolos não podem ser levadas em conta pelo anjo a quem compete a escripturação do livro in quo totum continetur. Seria uma injustiça que o sr. barão de Pitussú, tendo recebido em mundañas honrarias equivalente dos terrenos que cedeu para um asylo ainda pela mesma d'adiva houvesse direito á bemaventurança, da par com S. Francisco de Assis que se despia para vestir os pobres.

Excluida, d'est'arte, a face religiosa, christã, respeitavel do assumpto nem tão pouco podendo taes d'adivas achar classificacão na philanthropia tão despresadora de vaidades como a philia sophia sua mãe — claro está que o caso é de simples permuta, um verdadeiro negocio. N'estes termos, o que pede o interesse publico no intuito do bom desempenho das funcções decorativas do governo, é a organisação de uma tabella, onde com meditado criterio se estabeleça equação entre a d'adiva e a recompensa honorifica.

Com isto mui simplificado ficaria o papel do nobre ministro do imperio.

— Não, meu amigo, dizia s. exc. a um descontente, você não tem por

hora dado cousa que preste. Não é com tres mocotós que se ganha um officiato da Rosa.

— Porém, senhor, o meu compadre Fulano, amigo do promotor Siscrano...

— Foi no tempo em que não havia a tabella... você quando muito, merecerá ser convidado para a primeira conferencia que eu celebrar...

Condecorar! Função gratissima, terceira faceta da gemma governativa, tão habilmente, e pida pelo sr. Coelho Rodrigues!

A conversa diverte; o contracto aliment; e a condecoração ennobrecce. Bem divertido, bem nutrido, bem ennobrecido — que mais deseja o povo?

Queria que lhe innumerasse um correcto conservador essas tres grandes venturas.

Fel-o o discreto deputado pelo Piauihy...

De contractos ou titulos nobiliarios pudesse eu dispôr e s. exc. estaria rico e barão.

Em vez d'isto só lhes pude offerrecer, a s. ex. e aos outros leitores, uns dedos de conversa. Ao menos o isto imitemos o 10 de março.

C. de L. (Do Paiz da corte.)

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

trecho de uma carta.

Um missivista de Picos, tratando da prisão de Aproniano de Barros, e de outros desatinos commettidos pelo capitão Havidio Martins e seus famigeradissimos pae e sogro na mesma carta que dirige a illustrada redacção deste acreditado jornal — talvez para carregar a sombra de sua tela, disse — que vivo tão atterrado, que, ha annos, não vou á Picos.

Sendo inexacto, venho declarar ao publico — e ao mesmo missivista — que nunca deixei de ir a Picos, havendo necessidade, e que, ainda o anno passado lá estive.

Não fui proceder a revisão da lista dos jurados, por que o referida lista me foi remetida, bem como a dos jurados de Paulista, em começo de janeiro ultimo, quando a revisão d'aqui de Jaicós estava marcada para 14 do referido mez de janeiro.

Não foi, pois, por meio como mal informado disse o missivista.

Todos sabem que do Paulista á esta villa, são 23 legoas, e daqui á Picos, 12 á 14, e era, portanto, impossivel fazer eu pessoalmente em tão corto espaço, taes revisões.

Não fui á Picos, pela mesma razão porque não fui ao Paulista, e lá não existem Clementinos, Bedengós e outros animaes ferozes.

Não sou valente, mas garanto que temo tanto aos Clementinos e Bedengós, como aos bacotrichos do Guaribas.

O que me põem elles fazer, que eu não lhes faça?

Nunca homem algum me intimido — felizmente.

De alguns tenho horror e asco, mas, não tenho medo, especialmente dos bebados de profissão.

Senão commodista e não gostando de deixar minha familia, se não quando forçado pelo cumprimento dos meus deveres — só tenho ido na maioria dos casos á Picos presidir o jury.

Não tendo tido processo preparado, desnecessario é tomar tão grande incommodo, somente para mostrar aos Bedengós, que sou um intimo — um christão, em que sei que em Picos não ha leões e tigres, mas, apenas — Bedengós.

Quem sabe se não é o informante — victima de uma formidavel neurose — e que levando noite e dia a tremor, supõe, por uma illusão optica, que os outros tremem tambem? Alfredo Mendes.

Breve resposta.

Sob esta epigrapho veio o sr. Pedro M. do Araujo Costa na «Epoca» n.º 539 de 16 de fevereiro ultimo que-

rendo occultar a verdade dos acontecimentos relativos á sua feliz supplencia do juiz municipal d'este termo.

Não admiro que s. s. diga em artigo de jornal que a verdade de um facto, que realmente se deu e perante testemunhas, ficou naufragada no meu tinteiro, quando s. s. mesma tem a coragem ou a ingenuidade de dizer em redã — que eu não mereço as accusações que se me tem feito, mas que ellas tem o merito de produzir effeito ao longe!!!

Affirma s. s. que não me peñõ com humildade para ficher os olhos á lei e dar lhe o juramento do cargo de 2.º supplente do juiz municipal, que ja havia perdido por não ter observado aquella formalidade no prazo da lei. Pois s. s. não recorda-se que me fez este pedido na presença do curador geral dos orphãos e do escriptivo do jury, adians tantando-me ainda que promettia-me não fazer politica com o cargo, que tinha as melhores intenções. & &?

E quem faz um pedido n'estas condições, como poderá fazelo senão humildemente?

Quanto ao que disse sobre sua ignorancia houve equívoco da parte de s. s.: notei e desculpei ignorancia neste assumpto, simplesmente, mas reconheço que em outro s. s. tem revelado superior intelligencia, da qual darei provas se m'o permittir.

Em summa, o facto está julgado em todos os seus pontos: o meu acto negando-lhe o juramento e obstando-lhe que continuasse em exercicio do cargo com juramento prestado perante um vereador da camara municipal foi approvedo pelo presidente da provincia; a verdade dos accentes cimentos agora fica demonstrada á evidencia, por isso nem mais uma palavra. Tollitur questio.

Devolvo-lhe intactas as amabilidades com que mimoseou-me para s. s. fazer presente delias ao seu assessor, por quanto faço melhor conceito de s. s. á respeito de educação e moralidade.

Bom Jesus, 20 de março de 1889. Luiz Evandro.

Companhia de vapores.

Acta da sessão ordinaria da Assembléa geral de accionistas da Companhia de navegação á vapor no rio Parnahyba em 31 de março de 1889.

Presidencia do sr. Candido Alves dos Santos.

Aos trinta e um dias do mez de março do anno do Nascimento do Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos oitenta e nove, ás 11 horas da manhã, n'esta cidade de Theresina, capital da provincia do Piauihy, e na sala das sessões da Assembléa geral de accionistas da Companhia de navegação á vapor no rio Parnahyba, feita a chamada do estylo, acharão-se presentes os srs. accionistas, João da Cruz e Santos, José João dos Santos, Antonio Gonçalves Pedreira Portellada, Raimundo Antonio Lopes, João de Castro Lima e Almeida, dr. Christino Cruz, João Climaco da Silveira, Candido Alves dos Santos, Gil Martins Gomes Ferreira, José Raimundo de Souza, Collect Antonio da Fonseca, Joaquim da Cruz e Santos, Raimundo Antonio Marques, Manoel Emygdio de Moraes Rêgo, Antonio Joaquim de Lima e Almeida e Francisco Fernandes Campos, representando 519 acções com 121 votos, o que constituindo assembléa geral na forma do art. 15, § 2.º da lei numero 3150, de 4 de novembro de 1882, sobre sociedades anónimas, foi aberta a sessão para tratar-se dos negocios da companhia, com relação ao semestre de julho á dezembro do anno passado, e proceder-se ás eleições de que trata o art. 25 dos Estatutos.

Na ausencia do presidente e dos secretarios, assumio a presidencia o supplente destes Candido Alves dos Santos, sendo occupado o lugar de 1.º secretario pelo supplente Francisco Fernandes Campos, e o de 2.º

pelo accionista Antonio Joaquim de Lima e Almeida, que foi chamado para tal fim.

Lida a acta da sessão antecedente, foi approveda e assignada.

Em seguida forão egualmente lidos os relatorios da Directoria e Gerencia, o balanço e contas annexas, bem como o parecer da Commissão Fiscal, os quaes, depois de submettidos á discussão, forão approvedos, ficando por isso resolvido, sob proposta da Directoria, que — d'ora em diante, a deliberação tomada em sessão de 25 de dezembro de 1887, seja extensiva aos immoveis e moveis da Companhia, fazendo-se as transacções, do mesmo modo, com a conta de Lucros e Perdas.

O theor do parecer da commissão fiscal é o seguinte: — lllms. srs. accionistas. — Em cumprimento ao que dispõe o art. 20 dos Estatutos da Companhia de navegação á vapor no rio Parnahyba, vos informamos que, pelo exame procedido nos respectivos livros, verificamos achar-se feita, com regularidade e accio a escripturação correspondente ao semestre de julho á dezembro do anno passado.

Da conta de Lucros e Perdas se observa que a receita do mesmo semestre elevou-se a Rs. 77:674\$58 inclusive o saldo do semestre anterior na importância de Rs. 132\$956; e a despeza, da qual faz parte a somma das porcentagens abandonadas conforme o estylo; o 4.º dividido na razão de 6\$000 reis cada acção, e a redução no valor do material fluctuante na forma deliberada, montando em Rs. 77:063\$062 resultou um saldo de Rs. 608\$506, que passou para o semestre actual.

Em conclusão somos de parecer que seião approvedos o balanço e contas annexas, e bem assim todos os actos da Directoria.

Theresina, 23 de fevereiro de 1889. — Os membros da commissão fiscal. — João Mendes da Silva, Gil Martins Gomes Ferreira, José Raimundo de Souza.

Passando-se a proceder ás eleições da Directoria, Meza da Assembléa geral e membros da Commissão Fiscal, na forma do art. 25 dos Estatutos para servirem no presente anno, obteve-se o seguinte resultado:

Table with 2 columns: Name and Votes. Directoria: João da Cruz e Santos (111), José João dos Santos (106), Antonio G. P. Portellada (94), Domingos R. de Azevedo (92), Raimundo A. Marques (90), Collect A. da Fonseca (42), Leopoldo A. dos Santos (31), Dr. Christino Cruz (24), Arthur Pedreira (15).

MESA DA ASSEMBLÉA GERAL.

Presidente: Raimundo Antonio Lopes (111), Mariano Gil C. Branco (10).

Secretarios: Gil Martins G. Ferreira (95), Antonio Joaquim de Lima e Almeida (92), José R. de Souza (20), Joaquim da C. e Santos (16), Phocion B. de Caldas (14), Arthur Pedreira (5).

Commissão fiscal: João Mendes da Silva (121), João José de O. Costa (121), José R. de Souza (114), Candido A. dos Santos (7).

Em vista de semelhante resultado forão declarados eleitos: Directores, os cinco mais votados; os outros como substitutos.

Meza da Assembléa geral: Presidente — Raimundo Antonio Lopes. — Secretarios — 1.º — Gil Martins Gomes Ferreira, — 2.º — Antonio Joaquim de Lima e Almeida; os outros como substitutos.

Commissão fiscal: Os tres mais votados; o outro como substituto.

E nada mais havendo a tratar-se, o sr. presidente levantou a sessão, do que para constar lavrou-se a presente acta. Eu Antonio Joaquim de Lima e Almeida, servindo de segundo secretario á subscrivi.

Piracocra, 31 de Março de 1889. Ao exm. sr. dr. presidente da provincia e dr. inspektor do thezouro provincial.

Quando o anno passado appareceram os primeiros indicios no Ceará da horrivel secca que flagellou e continua com os seus effeitos a flagellar esta e aquella provincia...

A despeito de todos estes sacrificios, privaçoes e prejuizos que soffreram aquelles—nossos visinhos que procuraram com os seus esforços de ingente trabalho...

Apesar do tudo isso me foi dito, por um destes, que o sr. collector desta villa dissera-lhe que cobrava o imposto de exportação...

E' uma deshumanidade cobrar-se impostos, como estes, que parece serem anti-constitucionaes. Os cearenses são nossos patrios e nossos visinhos de uma provincia que muito contribua para nossa prosperidade...

Supplico, pois, em nome delles, ao exm. sr. dr. presidente da provincia e dr. inspektor do thezouro provincial para que providenciem...

Confio que será tomada na devida consideração minha supplica, fazendo se inteira justiça a reclamação que voluntariamente faço em favor dos cearenses.

José F. do Rego Castello Branco.

Saudação ao coronel.

Eu te saudô, oh! Bendengô enorme! Em ti, — corpo de juda, alma disforme, Genio cruel de ferro inquisidor...

Eu te dedico com entranhado affecto, Tua fama e valor, meu predilecto, Espalharei por valles, prado e monte...

Quando na rua deitas o focinho A turba, que fôrta o teu cômulo, Te aclama mandarin deste serpio...

A corja de teus vis aduladores, Velhosos trejeitados que, impostores, Hoje te cercam pra ruer-te o cobrê...

Quando, arrogante, tomas a palavra E fazes uma arenga de tua lavra No meio da patuica patuleia...

Destino triste! Pensas ser um sabio, E só deixas d'êr d'esse teu labio A pegonha da asneira...

Novo Calino, te suppdes um rei No porte altivo, no dietar da lei, Rutando ordens aos feis escravos...

E's nesta terra o chefe da quadrilha, Sempre que agitas a servil matilha Contra os pobres proscriptos liberaes...

Ai do misero a quem votas ma vontade, Porque sobre elles chovem sem piedade Castigos, dores, em estalio supremo...

Por isso quando fôres ter ao Averno Satan, o coxo, — teu patrono terno, Que de saudades tuas se consome...

Atrolitas ganhar celebridade Violentando a nossa liberdade, Te impozdo pela força da torpeza...

E adens, Bendengô. Avante, avante! O campo é vasto, oh! pigmeo—gigante, Ninguém ouza tolher-te os movimentos...

Piecs.—Março. X. P. T. O.

NOTICIARIO.

Finanças provinciais. — Ainda uma vez chamamos a attenção do exm. sr. dr. Vieira da Silva para este importante ramo do serviço...

A dívida activa está por cobrar-se, e os exatores da fazenda provincial, com poucas excepções, dormem o sono da indifferença...

Informe-se, exc. de verdade do assumpto, e se contencera do que vas de incursa, de delicto e de defraudação por varias collectorias...

Um tão lamentavel e contristador estado de cousas não pôde continuar por mais tempo; e preciso que contra elle sejam tomadas medidas promptas e efficazes.

Socorros publicos. — Usando da autorização, que lhe foi concedida pelo governo central, o exm. sr. dr. Vieira da Silva mandou applicar certas quantias em varios municipios da provincia...

Para esta capital, exc. destinou a quantia de um conto de reis, e nomeou membros da commissão respectiva os illustres cidadãos: Dr. Manoel Ildelfonso de Souza Lima...

Receios da derrota. — O gabinete recessivo de ser derrotado logo no primeiro combate, por intermedio do sr. João Alfredo tem chamado a corte, por telegrapha, os deputados governistas...

Mas, si por um lado, o sr. João Alfredo procura reunir em torno de si os deputados, amigos do gabinete, o sr. Paulino de Souza...

Carta constitucional. — O brigade-partido liberal do Pará confeccionou e fez publicar a sua carta constitucional, contendo judiciosas e salutaras disposições...

Por um distincto amigo foram nos fornecidos es seguintes dados sobre o horrioso attentado praticado na pessoa do infeliz Thomaz, dados que nos apressamos em publicar abaixo:

«Não ha muitos dias os habitantes do Pity-velho estendendo as vistas sobre as aguas do rio do mesmo nome devisaram o que que fosse que prendeu lhas a attenção.

«Desperdiçada a curiosidade, não tardou que alguns soffregos se lançassem ao rio, sem esperar que este arreMESSASSE a praia o triste despojo, que levado para a terra produziu o espanto e a admiração...

«E tanto ainda nos attentam, a nós os liberaes congregados em partido regular, as reminiscencias desta fraternidade de hontem, que, não obstante a neutralidade do collegio...

Era o cadaver d'um homem infeliz, já sem cabeça e com os pulsos atados por algemas a uma corda cingindo-lhe a cintura. Essa corda tinha servido para prender o corpo do infortunado as garras do coiro...

O subdelegado do Pity não cumpriu o seu dever, fazendo o exaure necessario; mas consta que o inspector de quarterão tomou a si o negocio, limitando-se, porém, a por em pratica uma das obras de misericórdia...

Distando o Pity do portico d'esta cidade, é para admirar que esses agentes policiaes não fizessem conduzir para cila o corpo, afim de, sobre elle, proceder-se ao competente exaure...

Pelo acto de caridade do inspector, deve o subdelegado propor-lhe um voto de louvor e a conservação do subdelegado é acto, que repugna com a boa marcha do serviço publico...

«Dizem que foi Thomaz enviado, como recluso; mas pergunta-se tinha o delegado de Marvão ordem para reclusar? Quem deu essa ordem?»

«São perguntas, que decorrem immediatamente, como deducções logicas do facto barbaro, de que foi victima Thomaz.

A luz ha de fazer-se acerca do assumpto; e verdade ha de apparecer, e o inquerito policial, ordenado por s. exc. o sr. dr. Vieira da Silva, e a que se está procedendo, perante a delegacia da capital virá esclarecer a verdade...

«Este inquerito foi iniciado pelo sr. dr. chefe de policia, que afinal desistiu d'elle para o delegado. Porque assim procedeu?»

«Thomaz era apenas victima d'uma perseguição alra, perseguição movida por pessoas de alta fidelidade de Marvão.

«Onde já se viu atirar-se um pobre homem algemado, n'um riacho cheio, dentro d'um couro inchado, sendo, alem disso atado por uma corda ás garras do coiro?»

«Assim como o proprio delegado ao passar o riacho, não o fez de botas e esporas aos pés, para poder salvar-se em qualquer emergência, assim tambem deviam proceder os conductores de Thomaz...

«Aqueles, que ordenaram e toleraram a passagem de Thomaz pela maneira exposta, aconselhámos a leitura do Inferno de Dante, para verem se lá desabrem algum novo supplicio, que possa ser applicado a outros infelizes!»

«Cobrança de dívida activa. — Em Jucos tudo vai de mal a peor. O cidadão não tem garantias, a lei é inteiramente desrespeitada pelos proprios agentes do governo...

«Esse promotor, a alma damnada de Jucos, na phrase do dr. Licinio, como adjuncto do procurador fiscal, a despeito da res. n. 1177 de 2 de outubro ultimo—que mandou sustar a expedição dos mandados executivos...

«Chamando attenção de s. exc. para o facto expellido, esperamos que tomará providencias no sentido de cessar essa execução por força da resolução citada.

«A s. exc. cumpre zelar o cumprimento da lei para q' ella não seja letra morta entre nós. O Diário de Noticias. — Lê-se na Tribuna Liberal.

«Encetou-se hontem a nova phase em que entrou o Diário de Noticias, sob a direcção do novo estimavel e talentoso correligionario conselheiro Ruy Barbosa.

«Explicando o roano que pretende tomar, diz o collegio: «Abrir contra o convencionalismo da verdade official, mais uma valveta a verdade sem compromissos, e estabelecer, fóra do liberalismo partidario, uma pequena escola de principios liberaes...»

«Um dos aspirações do confre é substituir as lampadas fuma-fogo, que até agora escasseavam nos tem illuminado, por uma grande publicidade meridiana, irradiada do seu bello talento.

«E este só postosamente nos agradeceremos a nós os que podemos dar testemunho de seu bello e calor nas luctas partidarias em que magna parte ha sido de redactor-chefe do Diário de Noticias.

«E tanto ainda nos attentam, a nós os liberaes congregados em partido regular, as reminiscencias desta fraternidade de hontem, que, não obstante a neutralidade do collegio...

«E alguns de seus desanimados conceitos sobre o nosso partido, fundadas esperanças nutrimos de que os ensinamentos da sua pequena escola liberal geralmente hão de coincidir com as opiniões da grande escola de que somos discipulos.»

Juiz de direito do Alto-Mearim. — O nosso distincto amigo dr. Lourenço Valente de Figueiredo, digno juiz da direita, ultimamente removido para o Alto-Mearim, chegou a villa do Curatá a 23 do passado...

«União. — D'esta localidade chegou o nosso distincto amigo padre dr. Alvaro José de Lima. Nossos cumprimentos pela boa viagem.

«De Campo-maior chegou o nosso estimavel amigo capitão Augusto Viriato de Campos, a quem apresentamos nossos cumprimentos.

«Tenente-coronel F. Rapheza. — Este nosso presado amigo achá-se entre nós, vindo da União. Nossos cumprimentos.

«Chegada. — Da União veio com sua exm. familia o nosso estimavel amigo alferes do exercito Sigismundo Rodrigues da Silva, a quem saudamos.

«Estada. — Estava n'esta cidade o nosso dedicado amigo capitão Bazilio Campello de Sousa fôza.

«Seguindo de Valença, por esta cidade, para a do Recife o nosso estimavel amigo dr. Angelo Baptista, estudante do 4.º anno da faculdade de direito.

«Provisão de passos. — Teve honra de lugar ás 3 horas da tarde esta provincia, que foi percorrida, havendo a noite visita dos passos.

«Estadisticos. — Recebemos e agradeceremos os estatutos da sociedade União piauihyense, em Pernambuco.

«Casamento. — Na corte teve lugar o do sr. pharmaceutico Manoel de Souza Martins, digno filho do nosso estimavel amigo major Gervasio Martins, com a exm. sr.ª J. Maria G. Nogueiras Martins.

«Consta que o assucar do Engenho d'agua baixou 20%, no mercado d'esta praça.

«Errata. — No numero passado d'esta jornal na noticia sobre a epigraphe—Passagem de fundos deu-se o seguinte erro, que apressamos em rectificar: em vez de 50, lha-se 40 rontos, já passados pela directoria da companhia de seguros para a Inglaterra.

«Caza. — Do illustre sr. Joaquim Campos Porto recebemos a seguinte carta: Juiz de Fora, 18 de março de 1889. — A illustrad. redacção da «Imprensa».

«Election senatorial. — Lê-se no Jornal de Noticias da Bahia: Conforme vê-se do manifesto dirigido ao eleitorado d'esta provincia, publicado hoje no Diário da Bahia, o sr. dr. Cezar Zama desistiu da sua candidatura na proxima eleição senatorial.

«O procedimento do digno deputado geral é baseado no seguinte appello, que foi-lhe dirigido pelos chefes liberaes das parochias d'esta capital.

«Exm. sr. dr. Aristides Cezar Spinola Zama. — Os abaixo assignados, tendo o mais vivo interesse não só em ver servir a causa do partido como em não desgastar os velhos servidores do mesmo partido, entre os quaes tem v. exc. logar distincto, vem pedir a v. exc. que, para não crear embaraços ao proximo pleito eleitoral, desista de sua candidatura...

«Babia, 18 de março de 1889. — Leopoldino Antonio de Freitas Tanti. — Nicoláo Carneiro da Rocha. — Luiz de Oliveira, Vasconcellos. — Antonio Ferreira de Barros. — José Gil Moreira. — Galdino de Moraes Sarmento. — Hermenegildo Lopes de Mesquita. — Joaquim Gaetano de Almeida Couto. — Dr. Valentim Antonio da Rocha Bittencourt. — Paulo Emydio de Jesus. — Antonio Polycarpo Araponga. — Dr. Antonio Monteiro de Carvalho. — Dr. Domingos de Souza Requião. — Elpidio de Mesquita. — Maximiano dos Santos Marques. — Carlos Alves Guimarães. — João Carvalho. — Manuel José dos Reis. — Luiz Ignacio Lopes do Cunha. — Manuel Rodrigues Cajado. — Sebastião José Ribeiro Coimbra. — João da Silva Bahia.

«Election em Pernambuco. — Lê-se na Provincia: Procedendo-se á eleição de dois vereadores no municipio da Escada, foi a seguinte a votação havida:

«Candidato republicano . . . 172 votos  
» liberal . . . 126 »  
» conservador . . . 102 »  
» . . . 95 »

«Estão, pois, eleitos os dois primeiros, que são os srs. dr. José Brandão da Rocha e Etelvino de Almeida Bastos.

«Esta eleição procedida no 6.º districto eleitoral, que era um feudo do partido conservador, mostra que já são outros os tempos e outra a orientação politica em Pernambuco.

«Os amigos do governo, comprehendendo que a eleição de um candidato republicano nesta provincia importava uma resposta ao repulso do presidente do conselho de ministros, empenharam todos os meios de vencer, desde a compressão official até a compra de votos. Chegaram a pretender formar com a opposição liberal uma coalizão eleitoral, que lhes foi recusada!

«Não obstante os recursos empregados pelos amigos do governo, foi extraordinaria a derrota dos seus candidatos.

tido republicano, ha uma differença de 77 votos, quasi tantos quantos teve esse mesmo correligionario derrotado do conselheiro João Alfredo.

«Mas é forçoso crescer e apparecer para satisfazer a intimação ironica do grande ministro desta situação abaixo de pequena... Fallecimento. — Na cidade de Sobral falleceu a exm. sr.ª d. Francisca da Silva Ribeiro, digna irmã do nosso respeitavel e distincto amigo—o exm. sr. desembargador Francisco Urbano da Silva Ribeiro, a quem sentimentamos por esse profundo golpe.

«Outro. — No dia 7 do corrente, n'esta cidade, falleceu, victima de longos padecimentos, a exm. sr.ª d. Lavina Lima da Silva, digna irmã do nosso amigo Francisco Rogério de Carvalho e Silva, a quem apresentamos nossos sentidos pesames.

EDITAES

O cidadão Augusto Cezar dos Santos 1.º juiz de Paz deste districto e parochia de N. S. das Dóres desta capital por eleição popular &c.

Faço saber que tendo sido marcado pelo exm. sr. dr. presidente da provincia o dia 11 de maio proximo vindouro para a eleição de um deputado provincial pelo primeiro districto eleitoral, na vaga aberta com o fallecimento do capitão Joaquim da Silva Brito, de conformidade com as leis em vigor, convocamos os eleitores da 1.ª e 2.ª seccão desta parochia, para comparecerem no indicado dia, pelas 9 horas d'amanhã, nos lugares do costume, afim de votarem, tendo em vista as seguintes disposições legais:

A chamada é uma só, feita segundo a ordem dos quarterões e das inscripções dos eleitores; nenhum eleitor será admitido a votar, sem que primeiro exhiba seu titulo; o voto deve ser escripto em papel branco ou amarelado, não sendo transparente, e nem tendo marca, signal ou numeração, devendo a cedula ser fechada por todos os lados e com o competente rotulo; cada eleitor vota em seu nome, contendo a cedula o rotulo—para deputado provincial.

Outrosim, pelo presente edital, igualmente convoco na fórma do art. 13 § 7.º n.º I da lei n.º 3.039 de 9 de Janeiro de 1881, aos 2.º e 3.º juizes de paz, cidadãos Joaquim Dias de Sant'Anna e Antonio das N. Chaves e aos dois cidadãos immediatos em votos ao 4.º juiz de paz do mesmo districto e freguezia, Raimundo Antonio de Farias e Alfredo Genil de Albuquerque Rosa, para comparecerem um dia antes do marcado para a eleição, ás 9 horas da manhã no consistorio da Igreja de N. S. das Dóres, afim de instalar-se a mesa eleitoral do collegio; devendo com a necessaria antecedencia qualquer dos cidadãos convocados participar o seu não comparecimento.

E para que chegue ao conhecimento ap todos, passamos se o presente edital, que será affixado nos lugares publicos do districto e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade Theresina aos 16 dias do mez Abril de 1889. Eu Luiz da Cunha Machado escrivão de paz e escrivão—O 1.º juiz de paz—Augusto Cezar dos Santos—Está conforme—Luiz da Cunha Machado.

O capitão Firmo Gonçalves Pedreira juiz de paz mais votado da parochia, de N. S. do Amparo de Theresina, por eleição popular &c.

Faz saber a todos os eleitores d'esta parochia que estando designado pelo exm. sr. dr. presidente da provincia, o dia 11 de maio do corrente anno, para ter lugar a eleição de um membro da assemblea provincial e devendo no dia anterior procederse a organização da mesa eleitoral, que tem de receber e apurar os votos, convida a todos os eleitores que tem direito a voto nesta parochia, para comparecerem no dia 10 do dito mez de maio ás 9 horas da manhã na casa da câmara municipal, onde se procederá na forma da lei a organização da mesa eleitoral, para a qual devem comparecer todos os juizes de paz da parochia e seus immediatos na ordem da votação, devendo com antecedencia participarem seu não comparecimento.

Igualmente convida os referidos eleitores para comparecerem no lugar indicado ás 9 horas da manhã do dia 11, afim de darem seus votos em cedulas fechadas, contendo um nome para um membro a assemblea legislativa provincial, na vaga deixada pelo fallecimento do capitão Joaquim da Silva Brito. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados este será affixado nos lugares mais publicos e publicado pela imprensa. Eu Francisco de Carvalho Rios, escrivão de paz e escrivão. Cidade de Theresina 10 de abril de 1889. — Firmo Gonçalves Pedreira. — Está conforme. — O escrivão — Francisco de Carvalho Rios.

«Francisco de Carvalho Rios.

ANNUNCIOS

Declaração

O abaixo assignado declara ao sr. collector das rendas provinciais do municipio d'esta capital, para sua intelligencia e fins convenientes, que não tem mais aggregados em sua fazenda «Junco», da freguezia de N. S. das Dóres, desde o anno de 1886. Theresina, 13 de abril de 1889. José Castello-Branco da Cruz.

A Directoria da companhia de fiação e tecidos piauihyense, convida aos srs. accionistas da mesma companhia, para realizarem a quarta chamada de 10% do valor de cada acção no prazo de 30 dias, a contar do 1.º de Maio proximo vindouro; sendo encarregado de semelhante recebimento o director Antonio Gonçalves Pedreira Portellada, Theresina 12 de Abril de 1889. João da Cruz Santos. Gil Martins Gomes Ferreira. Raimundo Antonio Lopes. Antonio Gonçalves Pedreira Portellada. Mariano Gil Castello Branco.

Na—BOTICA DO SENHOR Cabeça de Negro

Theresina, 1889. Impr. por Joaquim d'Or. Costa